



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.032, DE 2025

(Do Sr. Dr. Zacharias Calil)

Reconhece como patrimônio cultural e imaterial do Brasil as Cavalhadas tradicionais do Estado de Goiás.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Dr. Zacharias Calil

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025 (Do Sr. DR. ZACHARIAS CALIL)

Reconhece como patrimônio cultural e imaterial do Brasil as Cavalhadas tradicionais do Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam reconhecidas como patrimônio cultural e imaterial do Brasil as Cavalhadas tradicionais do Estado de Goiás, festividades que representam a encenação simbólica das batalhas entre mouros e cristãos, realizadas em diversos municípios goianos, notadamente em Pirenópolis, Corumbá de Goiás, Palmeiras de Goiás, Santa Cruz de Goiás, Posse, Jaraguá e outras localidades.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá adotar medidas destinadas à salvaguarda, promoção, valorização e preservação da manifestação cultural referida no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As Cavalhadas do Estado de Goiás constituem uma das mais representativas manifestações da cultura popular brasileira, com raízes que remontam ao período colonial e à tradição ibérica das encenações entre mouros e cristãos, incorporadas ao calendário festivo católico e reinterpretadas localmente como expressão de religiosidade, identidade e arte popular.

Introduzidas na região central do Brasil pelos padres da Companhia de Jesus e autoridades civis portuguesas entre os séculos XVIII e XIX, as Cavalhadas rapidamente foram assimiladas pelas comunidades goianas, transformando-se em um símbolo cultural do Estado. Os festejos, realizados anualmente em diversos municípios, integram práticas devocionais, celebrações coletivas, teatro épico, música, dança, indumentária simbólica e protagonismo comunitário.

Em Pirenópolis, as Cavalhadas ocorrem ininterruptamente há quase 200 anos, sendo consideradas Patrimônio Cultural Brasileiro pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan desde 2010. Contudo, essa tradição não se limita a um único município: cidades como Corumbá de Goiás, Palmeiras de Goiás, Santa Cruz de Goiás, Posse, Jaraguá e tantas outras mantêm vivas versões próprias da festa, com variações locais que enriquecem o patrimônio imaterial goiano.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Dr. Zacharias Calil

A encenação, que simboliza a luta histórica entre os reinos cristãos e mouros, é carregada de elementos simbólicos que ultrapassam o conteúdo religioso, representando, para os festeiros e para as comunidades, valores como fé, resistência, identidade territorial e solidariedade. Os preparativos envolvem longos meses de trabalho voluntário, costura artesanal de roupas coloridas, construção de adereços e treinamento equestre, compondo um ecossistema cultural que movimenta a economia criativa local e o turismo religioso e histórico.

O presente projeto visa garantir o reconhecimento federal de todas as Cavalhadas tradicionais do Estado de Goiás como patrimônio cultural e imaterial do Brasil, não apenas como forma de proteção legal, mas também como instrumento de valorização e salvaguarda da diversidade de expressões regionais que caracterizam essa manifestação.

Trata-se, portanto, de um gesto de respeito à memória coletiva, ao protagonismo comunitário e à herança cultural do povo goiano, que há séculos perpetua, com devoção e beleza, esse patrimônio vivo do Brasil.

Solicito, assim, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição, como expressão de compromisso com a cultura popular brasileira e sua necessária preservação.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL
UNIÃO BRASIL/GO

